



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

**EDITAL N.º 007/2026 – “PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026”
– Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes”**

A Fundação Cultural do Estado do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/000-43 com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, nº 007/2026, elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), destinado a artistas estreantes ou em início de carreira, de todo o Estado do Pará, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1- OBJETO

1.1 O EDITAL PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026 - – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes, tem por objeto o Prêmio de reconhecimento e incentivo de novos talentos, e desta forma apresentar uma produção artística emergente contemporânea nas diferentes regiões do território da Amazônia Paraense, e premiar no ano de 2026 até 20 (vinte) artistas, para participarem de exposição coletiva com obras artísticas inéditas em desenho, pintura, gravura, objeto, escultura, vídeo, instalação, fotografia e arte urbana ou em qualquer outro suporte, formato ou linguagem das artes visuais, e entendendo-se como propostas inéditas, que não tiverem sido veiculadas em nenhuma mídia ou apresentadas publicamente até a data desse Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objetivo central deste Edital é o de assegurar de forma ampla e em igualdade de condições, o acesso de **artistas ESTREANTES ou EM INÍCIO DE CARREIRA** às políticas de fomento, valorização e visibilidade da Fundação Cultural do Estado do Pará, por meio de apoio financeiro e de infraestrutura concedidos aos artistas selecionados, mediante normas e condições estabelecidas publicamente. Entendendo-se como artista ESTREANTE aquele que ainda não participou de nenhuma mostra individual ou coletiva, estudantes de artes visuais e aspirantes a uma carreira nas artes visuais; e artista EM INÍCIO DE CARREIRA aquele que não tenha feito nenhuma exposição individual de seu trabalho, apenas coletivas, nem alcançado um patamar profissional, não importando sua idade, desde que não menor de 16 anos.

2- DAS ETAPAS DO CONCURSO

- a) Inscrição *on-line*, pela: <https://forms.gle/Jh6rc9tS4d2tCotcA>
- b) Habilitação: de caráter eliminatório;
- c) 1ª Fase: de caráter meritório, classificatório e eliminatório - para os candidatos habilitados na fase anterior;
- d) 2ª Fase: de caráter meritório, classificatório e eliminatório - para os candidatos habilitados na fase anterior;
- e) Assinatura de Termo de Premiação: para os candidatos aprovados na fase anterior;
- f) Execução da Exposição Coletiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC**

3- DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Este Edital se destina a artistas estreantes ou em início de carreira, paraenses, ou que tenham residência fixa comprovadamente no Estado do Pará há pelo menos três anos, com idade igual ou superior a 16 anos completos até a data de encerramento das inscrições. Os participantes menores de 18 anos deverão estar devidamente assistidos por seus representantes legais, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e assinatura conjunta dos instrumentos jurídicos decorrentes da premiação.

3.2 Podem inscrever-se no concurso Artistas Individuais (pessoas físicas), ou Coletivo de Artistas de Pessoas Físicas. Neste último caso deve apresentar carta de anuência contendo assinatura e dados de todos os participantes, dando poderes ao proponente para representá-los conforme Anexo 2, parte integrante do presente Edital.

4- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não ter participado de nenhuma exposição individual. Não ter carreira em âmbito profissional, participado de mostras fora do estado e/ou do país. Ser estreante ou estar em início de carreira.

5- DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de candidatos:

a) As pessoas físicas diretamente envolvidas na proposição técnica da minuta do Edital, na análise das propostas ou no julgamento dos recursos;

b) As pessoas físicas que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Cultural do Estado do Pará que tenha atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de Edital, e de análise de propostas ou de julgamento de recursos.

c) Servidores, terceirizados e estagiários da FCP;

d) Que tiveram projetos selecionados em outros editais de premiação artística, publicados pela FCP nos anos de 2024-2025.

5.2 Os candidatos selecionados devem apresentar declaração negando as ocorrências expressas neste subitem, segundo (ANEXO 03).

6- DA PREMIAÇÃO

6.1 Os recursos necessários ao pagamento da premiação decorrem da programação orçamentária da FCP no ano de 2026, mas dependerá do efetivo repasse financeiro pelo Estado, que priorizará o atendimento de suas metas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa 1503 – Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 – Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 015000000001; Valor do Edital: R\$ 160.000,00

6.2 Aos selecionados pelo Edital a FCP oferece: 20 (vinte) prêmios em dinheiro no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para cada jovem artista selecionado.

6.3 O pagamento do prêmio será efetuado em única parcela a partir da assinatura do termo de premiação, mediante parecer do técnico da Fundação responsável pelo acompanhamento dos artistas premiados.

6.4 O prêmio será pago, aos selecionados como Pessoa Física ou MEI, mediante ordem bancária de pagamento ou em conta corrente preferencialmente no BANPARA, não sendo aceitas conta poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, Auxílio Emergencial, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros. A premiação concedida não pode ser transferida a terceiro e nem depositada em conta bancária diferente da do proponente premiado.

Parágrafo único - Os candidatos que optarem por receber a premiação mediante transferências ou outras operações a bancos diversos do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ terão o desconto em sua premiação equivalente ao custo das operações bancárias necessárias.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 de agosto a 22 de setembro de 2026**. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o link, fazer o cadastro e preencher o Formulário de Inscrição e ANEXOS. A Fundação Cultural do Pará não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet, sistema operacional ou equipamento utilizado que possam prejudicar a inscrição. LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/Jh6rc9tS4d2tCotcA> Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos dos anexos do Edital e demais documentos, que deverão ser perfeitamente legíveis. Todos os arquivos que serão anexados no formulário deverão estar em formato **PDF**, VÍDEO em formato **MP4**, e deverão possuir em sua nomeação a identificação com nome e sobrenome do proponente e o nome do documento. EXEMPLO: JOÃO SILVA_NOMEDODOCUMENTO.PDF. Os anexos integrantes do Edital estão disponíveis no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br). Cada candidato deverá efetuar a inscrição de apenas **uma** proposta, configurada como um conjunto de 03 (três) obras, e optar por uma condição como proponente: **Pessoa Física ou titular de Grupo**.

7.1.1 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser atendido (a) pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

7.1.1.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;

7.1.1.2 A FCP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado

7.2 Submeter para a Primeira Fase até 03 (três) obras, com dimensões de até 1m de largura (horizontal) por 1,50m de comprimento (vertical), cada trabalho. No caso de Instalação as medidas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC**

máximas serão de 1m de altura por 2m de largura, e os tridimensionais com as medidas máximas de 0,80cm largura, 0,80cm altura e 0,80cm de profundidade. As imagens das obras devem compreender a totalidade do trabalho, em formato JPG, PNG ou PDF, com até 10MB.

7.3 Não serão aceitas inscrições de trípticos;

7.4 Em caso de instalação, deverá ser apresentado um memorial descritivo, contendo um projeto de montagem.

7.5 No caso de obras inscritas como instalação e vídeo, cada inscrito deverá inscrever apenas uma obra. Os vídeos inscritos deverão ter duração de no máximo 5 minutos e obrigatoriamente estar editados em looping. Em casos de obras envolvendo o uso de equipamentos eletrônicos, estes deverão ser fornecidos e instalados pelo próprio artista.

7.6 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODAS AS OPÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado (ANEXO 01)
- b) Cópia simples do comprovante de residência do proponente pessoa física ou MEI, atual. Não será permitida a apresentação de comprovantes que exijam senha para acesso.
- c) Caso o artista não possua comprovante de residência em seu nome, deve utilizar o ANEXO 06, com firma reconhecida, que poderá ser através do site oficial do Governo (gov.br), acrescido de comprovante de residência em nome de terceiros. A declaração é dispensada na hipótese de se tratar de comprovante de residência em nome do pai ou mãe.
- d) Documento de identidade com foto do proponente pessoa física, micro empreendedor individual ou titular do coletivo (frente e verso da cópia simples digitalizada e perfeitamente legível)
- e) Declaração de Anuência de todos os artistas, no caso de Coletivo. (ANEXO 02).

7.7 DOCUMENTO OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA PROPOSTAS COM INSCRIÇÕES POR MEI

Certificado de condição de micro empreendedor individual com situação cadastral ativa e com indicação expressa das atividades da empresa, que devem ser compatíveis com a proposta apresentada; (cópia simples).

7.8 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS SOMENTE PARA PROPOSTAS COM INSCRIÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS

- a) Documento oficial de identificação do adolescente;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de nascimento ou documento que comprove a representação legal:
 - a.certidão de nascimento (quando pai/mãe);
 - b.termo de guarda;
 - c.termo de tutela;
 - d.decisão judicial correspondente, quando aplicável.
- e) Autorização expressa dos pais ou responsável legal para participação no Edital (ANEXO 08);
- f) Documento de identificação do representante legal.

7.9 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação da inscrição. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A candidatura que não apresentar,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

nas formas e prazos definidos neste Edital será automaticamente inabilitada. A íntegra deste Edital está disponível no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

7.10 O ônus ocasionado com a participação neste Concurso, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.11 Inscrições inferiores ao teto definido (1.1) implicam no uso dos recursos decorrentes em outras ações da FCP.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação dos candidatos é feita por Comissão Executiva composta por cargos efetivos da Fundação Cultural do Pará, designada pelo Presidente da FCP, vinculada à Diretoria de Interação Cultural (DIC), cuja lista será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, concomitante à publicação deste Edital.

8.2 A Diretoria de Interação Cultural publicará no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, o resultado inicial e final das habilitações, fazendo constar da publicação os nomes dos candidatos habilitados por ordem alfabética. Os candidatos cujos nomes não constem na lista inicial da habilitação, são considerados inabilitados e podem recorrer desse resultado após a publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio do formulário específico (ANEXO 05) disponibilizado no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado para o e-mail premionovoscontemp@gmail.com, até as 23h59 do último dia do prazo para recurso, não cabendo a apresentação de documentos não enviados na etapa da inscrição.

9- DA SELEÇÃO

9.1 As obras serão escolhidas por uma Comissão de Seleção composta por técnicos da Diretoria de Interação Cultural, cuja lista será publicada no Diário Oficial do Estado concomitante à publicação do resultado da etapa final da habilitação. A Comissão de Seleção será presidida pela Diretora de Interação Cultural, sem direito a voto, ou por pessoa por ela designada para tal função, que também não terá direito a voto.

9.2 Caberá a Comissão de Seleção a curadoria, o conceito e a expografia da exposição.

9.3 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- a) Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- b) Tenham parentesco com candidatos inscritos;
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com os respectivos esposos (as) ou companheiros (as).

Parágrafo único - O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato ao Presidente da Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

9.4 Na Primeira Fase da Seleção, caberá à Comissão de Seleção escolher 40 obras dentre as



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

habilitadas, a partir das imagens enviadas no ato da inscrição, cuja lista será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, com a convocação aos artistas para entrega das obras selecionadas de acordo com o prazo estipulado no item 15. O artista selecionado que não apresentar sua obra dentro deste prazo será desclassificado, dando lugar ao seguinte candidato com melhor pontuação acima de 50. Os candidatos cujos nomes não constem na lista inicial da Primeira Fase de Seleção são considerados não selecionados e podem recorrer desse resultado no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste, por meio do formulário específico (Anexo 05) disponibilizado no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado para o e-mail premionovoscontemp@gmail.com, até as 23h59 do último dia do prazo para recurso. Após analisados os recursos, a FCP publicará no Diário Oficial do Estado o resultado da primeira etapa do concurso, à qual não caberá pedido de reconsideração.

9.5 Na Segunda Fase da Seleção, caberá à Comissão de Seleção escolher 20 obras dentre as selecionadas na fase anterior, a partir das obras entregues, cuja lista será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, com a convocação aos artistas não selecionados para retirada de suas obras de acordo com o prazo estipulado no item 15. Caso as obras não sejam retiradas dentro deste prazo, a FCP lhes dará o destino que melhor lhe aprouver. Os candidatos cujos nomes não constem na lista final da segunda fase de seleção são considerados não selecionados e podem recorrer desse resultado no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste, por meio do formulário específico (Anexo 05) disponibilizado no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado para o e-mail premionovoscontemp@gmail.com, até as 23h59 do último dia do prazo para recurso. Após analisados os recursos, a FCP publicará no Diário Oficial do Estado a homologação do resultado da etapa final do concurso, à qual não caberá pedido de reconsideração.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Em relação às Fases de Seleção, cada Proposta será analisada por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção, e sua pontuação final será o somatório das notas atribuídas para cada um dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Originalidade e qualidade técnica	0 a 10
b) Grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e pertinência do tema	0 a 10
c) Ter representatividade, relevância e consistência dentro do planejamento artístico do seu autor	0 a 10
d) Portifólio que apresente um panorama de sua produção autodidata, amadora e profissional	0 a 10
e) Compatibilidade orçamentária relacionada com o valor proposto no Edital	0 a 10

PONTUAÇÃO MÁXIMA POR AVALIADOR: 50

PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA AS PROPOSTAS: 100



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0,0 a 0,9 ponto	Não atende ao critério
1,0 a 5,9 pontos	Atende insuficientemente ao critério
6,0 a 7,9 pontos	Atende parcialmente ao critério
8,0 a 9,9 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10,0 pontos	Atende plenamente ao critério

10.2 A pontuação mínima para a aprovação será de 50 (cinquenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

10.3 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério originalidade e qualidade técnica da proposta;
- b) Maior nota no critério grau de expectativa de interesse do público, ineditismo e pertinência do tema; e
- c) Maior nota no critério ter representatividade, relevância e consistência dentro do planejamento artístico do seu autor.

10.4 Serão desconsideradas as obras:

- a) de caráter efêmero, técnica e materiais perecíveis;
- b) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- c) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- d) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) que sejam provenientes de pilhagem ou retiradas não autorizadas;
- f) que não se encontre livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

10.5 A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.

11. A PREMIAÇÃO DOS ARTISTAS SELECIONADOS

11.1 A convocatória para apresentação da documentação complementar será publicada no Diário Oficial do Estado juntamente com o resultado final da seleção, e os candidatos selecionados deverão enviar a documentação em até 05 dias úteis contados a partir da convocação para o e-mail premionovoscontemp@gmail.com até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido na convocatória. A candidatura selecionada e convocada que não apresentar nos documentos previstos no subitem 10.1 e na forma e prazos ali previstos, perde o direito a premiação. A documentação a ser enviada inclui:

- a) Certidão negativa de débitos relativos à dívida ativa do estado (tributários e não tributários) emitida em nome do proponente pessoa física ou empresário individual ou coletivo;
- b) Certidão negativa da receita federal emitida em nome do proponente pessoa física ou empresário individual ou coletivo;
- c) Certidão de regularidade do FGTS para microempresas individuais (MEI) ou coletivos inscritos sob CNPJ;
- d) PIS/PASEP, NIT (cópia simples);
- e) Cópia simples do cartão do banco, preferencialmente do Banpará, ou comprovante bancário (caso a opção para recebimento do prêmio for depósito em conta bancária); deverá constar claramente os



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

dados da conta (banco, agência e conta corrente). Não serão aceitas contas-poupança ou contas-benefício, tais como: bolsa família, bolsa escola, aposentadoria, auxílio emergencial, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros. A opção por ordem bancária para recebimento da premiação é permitida apenas para os premiados inscritos como pessoa física.

f) Declaração de terceiro para comprovação de residência (Anexo 06) com assinatura, atestando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência apresentado na inscrição, e cópia do documento de identidade do declarante.

11.1.1 As certidões negativas de dívida (tributária e não tributária) podem ser substituídas por certidões positivas com efeito de negativas ou documento formalmente expedido pela Secretaria de Finanças do ente federativo, informando que não há qualquer cadastro do candidato naquele órgão. O prazo previsto no Edital para a apresentação de documentos já inclui o tempo de seu requerimento no protocolo das entidades competentes e o prazo legal para sua expedição, devendo o candidato zelar pelo cumprimento do prazo da forma mais célere possível.

11.2 A Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP convocará os candidatos para assinarem o Termo de Premiação. Esta assinatura deve ocorrer no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do prêmio. Os candidatos premiados receberão o documento por e-mail e deverão imprimir e assinar, e após, enviar cópia digitalizada por e-mail até o último dia do prazo estabelecido na convocatória. A assinatura do Termo de Premiação é a formalização de um contrato entre as partes, e qualquer rompimento desse contrato acarretará as medidas legais cabíveis.

11.2.1 Considerado parte integrante deste Edital — e sujeito às suas regras no que couber — o documento assinado estabelece o valor bruto do prêmio, cujo pagamento fica condicionado à apresentação da obra artística na exposição coletiva organizada pela FCP.

11.2.2 A assinatura do Termo de Premiação e o recebimento dos valores por intermédio de terceiros exigirão a apresentação de procuração com poderes específicos para o ato. O documento de representação será retido pela administração no momento da assinatura ou do pagamento.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 Todos os direitos patrimoniais (artigos 28 a 45 da lei 9610/1998) relativos às obras doadas e integradas ao acervo da GTB/GBN/FCP, ficam cedidos à FCP de modo irrevogável, irretroatável, gratuito e sem limitação temporal, após assinatura do Termo de Doação (Anexo 07).

12.1.1 A cessão de direitos patrimoniais não implica em quaisquer ônus à FCP, financeiros ou de outra espécie, além daqueles previstos neste Edital e no contrato assinado entre as partes.

12.1.2 As faculdades perenes conferidas à FCP na utilização das obras doadas se referem a qualquer modalidade de uso existente ou que venha a ser inventada, em especial: reprodução, divulgação, fotografia, filmagem, gravação de áudios e todas as demais formas de replicação ou divulgação da obra.

13. ESPAÇOS E DATAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

13.1 A FCP disponibilizará 60 dias em período a ser definido pela instituição, para fins deste Edital, na GALERIA THEODORO BRAGA – GTB, na sede da FCP.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Cada premiado receberá o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme descrito no item 6 deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

a) No ato da assinatura do Termo de Premiação, o artista deverá doar a obra da exposição, para compor o acervo da FCP.

16. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
24/08 a 22/09/2026,	INSCRIÇÃO
25/09/26	RESULTADO INICIAL DA HABILITAÇÃO
TRÊS DIAS ÚTEIS	APRESENTAÇÃO DE RECURSO
30/09/26	RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO
09/10/2026	RESULTADO INICIAL DA SELEÇÃO 1ª Fase
TRÊS DIAS ÚTEIS	APRESENTAÇÃO DE RECURSO
15/10/26	RESULTADO FINAL DA 1ª FASE
15/10 a 03/11/26	ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS
13/11/26	RESULTADO INICIAL 2ª FASE
TRÊS DIAS ÚTEIS	APRESENTAÇÃO DE RECURSO
18/11/26	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A ser definido	PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
19/11 a 26/11/26	PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO
até 15/12/2026	PRAZO PARA RETIRADA DAS OBRAS NÃO SELECIONADAS NA 2ª FASE

Obs: Por se tratar de cronograma estimado, os atos que dependem da atuação da FCP podem sofrer alteração sem aviso prévio.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº14.903/2024, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

17.3 A impugnação poderá ser realizada via email, premionovoscontemp@gmail.com , endereçado à Comissão Executiva do Edital N.º 007/2026 “**Prêmio Novos Contemporâneos 2026 – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes**”

17.4 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surjam na execução do processo licitatório.

18. DAS SANÇÕES

18.1 A hipótese de não apresentação da obra por parte do artista contemplado sem justificativa plausível dentro do prazo estipulado no item 15, além de desclassificá-lo do prêmio nos termos descritos no item 9, torna o proponente inabilitado pelo período de 1 (um) ano para concorrer ao objeto deste Edital, editais futuros para concessão de pauta gratuita ou de solicitar, de forma avulsa, a concessão gratuita de espaços para realização de eventos, e de concorrer a quaisquer prêmios de fomento desta FCP.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

19.2 É de competência da Presidência da FCP a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do concurso.

19.3 As informações podem ser obtidas pelo e-mail: premionovoscontemp@gmail.com, ou pelo número: (91) 3284-9008.

20. DOS ANEXOS

Integram este Edital os anexos

Anexo 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo 02 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE ARTISTAS

Anexo 03 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

Anexo 04 – TERMO DE PREMIAÇÃO

Anexo 05– FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Anexo 06 – DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Anexo 07 – TERMO DE DOAÇÃO DA OBRA

Anexo 08 - AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (MENORES DE 18 ANOS)

YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TÍTULO OU NOME DAS OBRAS		
OBRA 1	OBRA 2	OBRA 3
NOME COMPLETO DO ARTISTA		

NOME SOCIAL (SE HOUVER):

GÊNERO: *obrigatório

☐ MULHER CISCÊNERO	☐ MULHER TRANSGÊNERO	☐ PESSOA NÃO BINÁRIA
☐ HOMEM CISCÊNERO	☐ HOMEM TRANSGÊNERO	☐ TRAVESTI

CPF	CNPJ (MICRO EMPRESA INDIVIDUAL)	NOME DO COLETIVO QUE REPRESENTA (SE HOUVER)

R.G.	TELEFONE/CELULAR	TELEFONE FIXO

ENDEREÇO:

BAIRRO:	CIDADE:	UF:

CEP:	E-MAIL:	HOME PAGE:

DECLARAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Declaro que estou de acordo com os termos do Edital 007/2026 “PREMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026 – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes” da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, que preencho os requisitos para a participação no concurso e assinatura do contrato, que a OBRA para participação no concurso é original, inédita e tenho ciência de todas as fases do presente Edital.

Seguem anexos ao presente pedido de inscrição:

Imagem ou vídeo a ser avaliado

Cópia do documento de identidade do proponente responsável pela obra

Cópia do CNPJ(somente para Micro Empresas Individuais)

Currículo do artista ou coletivo artístico envolvido na execução da obra.

Declaro a completa adequação, de todos os membros do coletivo, ao item 5 e respectivos subitens do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação do projeto e providências administrativas contra o candidato/membro cuja participação é vedada.

CIDADE/DATA DA ASSINATURA: _____

ASSINATURA DO PROPONENTE: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO COLETIVO

COLETIVO ARTÍSTICO: _____

NOME DA(S) OBRA(S): _____

RESPONSÁVEL: _____

IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: _____

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo artístico, concordamos que a pessoa indicada no campo “RESPONSÁVEL” nos represente no concurso regulado pelo **EDITAL N.º 007/2026 – “Prêmio Novos Contemporâneos 2026 – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes”** da FCP, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura do Termo de Premiação, troca de comunicações, e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento do valor da premiação, cuja repartição ocorrerá dentro do grupo, estando a Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP exonerada de qualquer responsabilidade em razão de problemas eventualmente advindos na repartição de valores entre os membros do grupo.

Declaramos a completa adequação, de todos os membros do coletivo, ao item 5 e respectivos subitens do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação do projeto e providências administrativas contra o candidato/membro cuja participação é vedada.

LocaleData: _____

	NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

ANEXO 03–DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

CANDIDATO/GRUPO: _____

PROJETO: _____

RESPONSÁVEL: _____

IDENTIDADE _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

O candidato responsável acima identificado, selecionado no concurso regulado pelo **EDITAL N.º 007/2026– “Prêmio Novos Contemporâneos 2026 — Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes”**, promovido pela Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, declaro que não sou servidor da FCP e órgãos vinculados e não possuo vínculo com cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção. Esta, também, é a condição dos demais integrantes do grupo que represento, que não possui qualquer impedimento em participar do presente concurso.

Declaro, também, que o grupo que represento não tem, de forma alguma, impedimento de contratar com o Estado do Pará, e que o grupo tem condições técnicas e financeiras de participar deste Edital, sem necessitar que a FCP forneça apoio, recursos, materiais ou qualquer outro tipo de ajuda não prevista taxativamente no Edital.

Belém-PA, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

ANEXO 04 – TERMO DE PREMIAÇÃO
(ASSINATURA APÓS A SELEÇÃO)

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº ____ /2026 – FCP.

REF. AO EDITAL Nº 007/2026 – “PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS” – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes.

**TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP E**

A Fundação Cultural do Estado do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/000-43 com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, neste ato representada pela sua Diretora de Interação Cultural, Ana Claudia Pinheiro Gonzaga, brasileira, portadora da cédula de identidade nº ____ -SSP/PA e CPF/MF nº ____, domiciliada e residente em _____ PA, doravante denominada de **FCP**, e de outro lado a pessoa descrita na Cláusula Primeira, doravante denominado de **PREMIADO**, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO, com fundamentos no Edital referido no cabeçalho (EDITAL N.º 007/2026 – PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026 – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes), na Lei nº 14.903/2024, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir que as partes se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO (A) PREMIADO (A).

Item	Dados Essenciais	Informações do Premiado (a)
1	Nome do Premiado (a)	
2	Endereço do Representante	
3	Telefone p/ contato	
4	Nº do CPF do Representante	
5	E-mail p/ notificações	
6	Nome do Grupo (Se houver)	
7	Título do trabalho	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é regular o uso dos prêmios concedidos em razão da classificação, dentro do número de vagas, dos contemplados com o EDITAL Nº 007/2026- PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026 - Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes.

2.2 A FCP, por meio do presente contrato, concede aos contemplados a premiação com o direito ao recebimento do prêmio segundo valores e cláusulas contratuais definidos neste Edital.

2.3 Desde que cumpridas as obrigações previstas neste instrumento, a FCP concederá ao(à) PREMIADO(A) o prêmio correspondente ao artista contemplado no item 6, subitem 6.2, alínea "a" do Edital, após regular aprovação pelos critérios editalícios, com o objetivo de valorizar e dar visibilidade aos novos artistas e coletivos do Estado do Pará.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC**

2.4 O (A) PREMIADO (A) se obriga nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no Edital do concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento da referida premiação, constam da Lei Orçamentária Estadual, exercício de 2026, obedecendo à classificação orçamentária descrita no subitem 6.1 do Edital N.º 007/2026 – PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026 – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes, DIC/FCP.

CLÁUSULA QUARTA– DO PRÊMIO

4.1 O valor total da premiação corresponde ao valor descrito no item 6, sub item 6.2, alínea A do Edital.

4.2 O pagamento do prêmio será efetuado em única parcela a partir da assinatura do termo de premiação, mediante parecer do técnico da Fundação responsável pelo acompanhamento dos artistas premiados, conforme descrito no item 6.3 e 6.4 do Edital;

4.3 O prêmio é pago em ordem bancária ou conta corrente de qualquer banco, conforme indicação do (a) premiado (a), não sendo aceitas contas benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não são aceitas contas conjuntas ou de terceiros, sendo os custos relativos à transferência bancária descontados do valor da premiação.

Parágrafo primeiro – Os bens oriundos para execução do objeto do presente instrumento serão aplicados, exclusivamente, para a consecução do objetivo das metas propostas, em consonância com a obra apresentada, vedada outra destinação que não seja a prevista neste contrato ou no Edital que lhe originou.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRA PARTIDA DO (A) PREMIADO (A)

5.1 O (A) PREMIADO (A) se obriga a fazer a doação da obra selecionada, bem como assinar o Termo de Doação.

Parágrafo primeiro – A FCP deverá acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução dos compromissos para receber a premiação.

Parágrafo segundo - A FCP terá livre acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Premiação, quando em missão de fiscalização ou controle.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Premiação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência condicionada ao tempo de realização da Exposição Novos Contemporâneos 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO

7.1A **FCP** poderá rescindir o presente TERMO em razão do descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutável.

7.2 Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo ou do Edital, o **PREMIADO** ficará sujeito às seguintes punições:

- a) Impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.
- b) A rescisão motivada por ato imputável ao contratado implica também no ressarcimento à



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC**

Fundação Cultural do Pará, do valor já recebido, nos termos do item 6.2, alínea a do Edital, devidamente corrigido.

7.3 Não serão penalizadas as desistências notificadas à **FCP** antes da assinatura do Termo de Doação, implicando o ressarcimento à FCP dos valores já recebidos, devidamente corrigidos.

7.4 O **PREMIADO** reconhece os direitos legais da Administração Pública decorrentes da rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

8.1 Os pedidos e comunicações feitos pelas partes deverão ser entregues, prioritariamente, via e-mail das partes cadastradas neste termo.

Parágrafo primeiro – A FCP declara válidos os e-mails enviados para o endereço de e-mail: premionovoscontemp@gmail.com

Parágrafo segundo – É obrigação do (a) PREMIADO (A) manter sempre atualizado o seu endereço de e-mail perante a FCP, mediante petição protocolada na sede da Fundação Cultural do Estado do Pará, fazendo referência expressa ao número do Termo de Premiação e ao número do processo, sendo consideradas válidas todas as notificações enviadas ao e-mail cadastrado.

Parágrafo terceiro – As comunicações deverão ser enviadas entre os e-mails cadastrados neste Termo de Premiação, presumindo-se lidas após até 2 (dois) dias úteis de seu envio.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 O presente Termo de Premiação deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, até 10 (dez) dias após a sua assinatura, nos Termos da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PREMIADO (A)

10.1 Obriga-se o (a) premiado (a):

- a) Fazer constar, sempre quando da divulgação da obra premiada, a referência da premiação obtida pelo Edital N.º 007/2026 – PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026 – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes, assim como a identificação “Acervo da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP”;
- b) Entregar a obra selecionada dentro do prazo estipulado no item 15 do Edital.
- c) Ressarcir à FCP os valores já recebidos, previstos no item 6.2 alínea a do Edital, devidamente corrigidos, quando da rescisão do contrato motivado por ato imputável ao (a) premiado (a);
- d) Acatar e fazer cumprir as normas legais referidas neste instrumento, bem como as regras previstas neste instrumento contratual, no Edital que o originou, bem como nos demais regulamentos administrativos impostos pela FCP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FCP

11.1 Compromete-se a FCP em função do presente termo a:

- a) Premiação em dinheiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada artista selecionado;
- b) Arcar com custos da exposição das obras premiadas, NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026, que incluem:
 - a. Coquetel de abertura;
 - b. Material gráfico nos padrões da FCP;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

c. Divulgação do evento via ASCOM – Assessoria de Comunicação da FCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 Todos os direitos patrimoniais (artigos 28 a 45 da lei 9610/1998) relativos às obras doadas e integradas ao acervo da GTB/FCP (subitem d, cláusula 10), ficam cedidos à FCP de modo irrevogável, irretratável, gratuito e sem limitação temporal, após assinatura do Termo de Doação (Anexo 07).

12.1.1 A cessão de direitos patrimoniais não implica em quaisquer ônus à FCP, financeiros ou de outra espécie, além daqueles previstos no Edital e neste documento assinado entre as partes.

12.1.2 As faculdades perenes conferidas à FCP na utilização das obras doadas se referem a qualquer modalidade de uso existente ou que venha a ser inventada, em especial: reprodução, divulgação, fotografia, filmagem, gravação de áudios e todas as demais formas de replicação ou divulgação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Constituem parte integrante deste TERMO, figurando com anexos, a eles se vinculando: o Edital Nº 007/2026 – PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026 – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes e todos os documentos entregues pelo (a) PREMIADO (A) quando da sua inscrição no certame.

13.2 As obrigações previstas neste termo não excluem aquelas previstas no Edital, que se somam ao presente documento e às assumidas quando do ato de inscrição do (a) PREMIADO (A).

13.3 As obrigações financeiras imputáveis à FCP decorrentes deste termo só poderão ser realizadas dentro do exercício financeiro de sua assinatura.

13.4 Os casos omissos neste termo de premiação e documentos que o integram, aplicam-se as demais legislações vigentes no que lhes for pertinente, em especial a lei nº 14.903/2024.

13.5 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzamos efeitos legais pretendidos.

Parágrafo primeiro – O (A) PREMIADO (A) se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência do termo de premiação, os mesmos requisitos legais que o habilitaram para participar do concurso do EDITAL ____/2026 – PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS 2026 – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes.

E por estarem assim justos e compromissados os partícipes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belém (PA), de de 2026.

CLAUDIA PINHEIRO
Diretora da DIC – FCP

PREMIADO (A)



TESTEMUNHA 2

Nome do candidato/coletivo: _____
 Nome do representante do coletivo (se aplicável): _____
 Nome da obra: _____

Presidente da Comissão de Seleção do EDITAL N.º 007/2026–“ PRÊMIO NOVOS CONTEMPORÂNEOS – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes”.

Com base no subitem 8.2, 9.4 e 9.5 do **REFERIDO EDITAL**, venho impugnar o resultado da fase de _____ (habilitação, primeira fase, segunda fase de seleção) pelos motivos abaixo:

[illegible]

Por isso, requeiro a revisão da minha avaliação de classificação. Termos em que peço deferimento.

Local e data:

18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____ Cidade: _____, UF: _____,
CEP: _____ - _____, inscrito (a) no CPF nº _____, RG
nº _____, Órgão Exped. _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para
fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma (GOV.BR) desta declaração ou dar autenticidade.
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC**

ANEXO 07 – TERMO DE DOAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, artista premiado através do Edital Nº 007/2026 - Prêmio Novos Contemporâneos – Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes, declaro que estou doando para o acervo da Galeria Theodoro Braga / FCP, a obra _____, de dimensões _____, produzida em _____, na técnica _____, de acordo com o item 14.1 do referido Edital.

Belém, _____

Nome do Artista

Tec. Responsável pelo Recebimento (matrícula)

Diretora de Interação Cultural



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL – DIC

**ANEXO 08 – AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA PARTICIPAÇÃO NO
EDITAL N.º 007/2026 “Prêmio Novos Contemporâneos 2026 – Apoio à Produção de Jovens
Artistas Iniciantes**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de pai/mãe e/ou responsável legal pelo(a) adolescente _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, atualmente com idade de ____ anos e ____ meses, AUTORIZO EXPRESSAMENTE sua participação no Edital N° 007/2026 Prêmio Novos Contemporâneos 2026 - Apoio à Produção de Jovens Artistas Iniciantes, que é promovido pela Fundação Cultural do Pará, tal qual, também a doação da obra inscrita, se selecionada.

Declaramos estar cientes da natureza, finalidade e condições do evento, assumindo total responsabilidade pela autorização ora concedida, bem como pela veracidade das informações prestadas neste documento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente autorização para os devidos fins.

Belém, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Pai/Mãe/Responsável Legal

Assinatura do(a) Adolescente/Artista inscrito